



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA JOSÉ M.  
BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora conforme Decreto Presidencial de 15 de Setembro de 2014, publicado em DOU em 16 de Setembro de 2014, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G. Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, a empresa **JOSÉ M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - EPP**, CNPJ nº 16.909.810/0001-03, estabelecida à Rua Balmoral, Quadra WE-16, nº 40 - Sala 01, Conjunto Tapajós - Tapanã-Icoarai, Belém/PA, CEP 66833-520, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ MARIA BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI**, portador da Carteira de Identidade nº 2162394 - PC/PA e do CPF nº 379.359.092-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 003/2015** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 28/2014, Processo nº 23125.001681/2014-26**, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será de mais 12 (DOZE) meses contados a partir de 18 de março de 2016

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 003/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 29 de Fevereiro de 2016.

**Professora Dra. ELIANE SUPERTI**  
Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá

*Conduru*

**JOSÉ MARIA BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI**

Empresa

*José de Almeida Júnior*  
**Adm. nº 06840 CRA/PA**  
**Diretor Administrativo**



Testemunhas:

1. Bruno Eduardo S. Cardoso CPF: 012.660.962-48

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_